



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra
ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº779 DE 28 de MAIO DE 1990

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 3º da Lei Municipal 573' de 14 de Abril de 1990, e

CONSIDERANDO, o que consta do processo Administrativo nº 739/90.

DECRETA

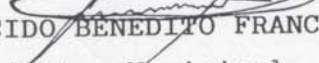
Artigo 1º - Ficam criadas, para atender a execução de serviços urgentes e inadiáveis, por prazo improrrogável de 180 (cento e oitenta) dias, as Funções, regidas pela consolidação das Leis do Trabalho CLT, na forma dos Anexos "01 que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Artigo 2º - As despesas com execução deste Decreto, correrão por conta de verbas próprias do Orçamento em vigor.

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, em 28 de Maio de 1990 - 26º Ano de Emancipação Política - Administrativa.

Atenciosamente


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA - DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO - QUADRO GERAL DE CARGOS/FUNÇÕES

FLS 001

"DEPARTAMENTO"

ANEXO 01

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		CARGA HOR.	NÍVEL/ CÓDIGO
Nº/DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO	Nº/DENOMINAÇÃO	PROVIMENTO		
A		DEPARTAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO 2 Auxiliar Administrativo	CLT	44	C/3